

PORTARIA Nº 97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 1901160, e CPF nº 167.040.532-04, foi admitida e nomeada em cargo público em **03 de Julho de 1985 através da Portaria nº 238/1985 com data retroativa de 03 de Março de 1983 e relocada para o cargo de Professora de Educação Básica – I, em 09 de Setembro de 2014, através do Decreto nº 384/GP/2014**. Perfazendo um total de 39 (trinta e nove) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição e 61 anos de idade

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

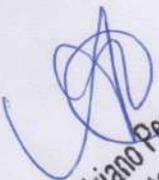
CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora Educação Básica - I, Zona Urbana** a segurada **FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA**, com proventos integrais no valor **R\$ 5.191,59** (cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021